



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N°
H 35
SETOR DE ARQUIVO

Handwritten initials

Dist.

JCJ n.º 552/69

OBJETO — 13º salário, sal. fam., FGTS.

AUDIÊNCIAS

14/10/69, às 13.30hs

Ang

RECTE — Francisco das Chagas de Souza

RECD. — SOMA-Soc. Moura e Alencastro, Construções, e Indústria Ltda.

NCr\$ 100,80

AUTUAÇÃO

Aos 17/ dias do mês de junho
do ano de 19 69 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Handwritten signature
Chefe da Secretaria

Handwritten initials/signature

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento Goiânia.

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA
Protocolo
 Entrada *17/06/69*
 Folha *84* N.º *552*
 JUSTIÇA DO TRABALHO

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA
Protocolo
 Entrada *17/06/69*
 Folha *84* N.º *552*
 JUSTIÇA DO TRABALHO

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, brasileiro, casado, carpinteiro, residente à Rua 20, nº 966 - Vila Iate, através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia - onde é sindicalizado sob o nº 4.198, pelo advogado, abaixo-assinado, / (mandato arquivado na JCJ) vem mui respeitosamente frente a V. Exa. - oferecer ação reclamationária contra a firma SOMA - Sociedade Moura e / Alencastro Construções e Indústria Ltda - Praça Cívica nº500 e assim / o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Recladada em 37 de fevereiro de 1.969 e pediu demissão em 3 de março de 1.969 e seu salário era NCr\$0,60 (sessenta centavos por hora);

Que, ao afastar-se da firma deveria receber o 13º salário, salário família de 3 filhos já que apresentou as certidões e 103 horas trabalhadas e mais a guia para levantar o fundo de garantia.

DO EXPÔSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de revelia e, afinal, - condenada no pagamento das parcelas seguintes:

13º salário (1/12 avos.....	NCr\$	12,00
salário família de 3 filhos.....	NCr\$	15,12
Horas trabalhadas (103 horas).....	NCr\$	61,80
Fundo de garantia de um mês.....	NCr\$	11,52
Total.....	NCr\$	100,44

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, etc.

Nestes termos,
 P.deferimento.

Goiânia, 12 de maio de 1.969

pp.

Victor Soares

3

C E R T I D A ã O

CERTIFICO que foi designado e dia 14 de
mês de outubro de 1.969, às 13 horas e
30 minutos, para a realização de audiên-
cia e que, nesta data, reclamante foi "
notificado de dia designado.

Coimã, 17 de junho de 1.969.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ilmo. Sr. NOTIFICAÇÃO Nº. _____
SOMA-Sora Soc. Moura e Alencastro, Construções e Indústria Ltda.
Praça Cívica, nº500, centro.

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Francisco das Chagas de Souza

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº9
, às 13,30 (treze e trinta) horas do _____
dia 14 (quatorze) do mês de outubro, para audiência relativa
à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 17, de junho de 1969

Chefe da Secretaria

Certifico que em 01 de Outubro de 1969
foi expedida a notificação de audiência de fls. _____
pelo registrador nº 39.792
Goiânia, 01 de outubro de 1969
Calígula Zucchi

Chefe da Secretaria

M. A. M.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ 552/69.

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 1969,
nesta cidade de Goiânia às 13,30 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rete. Francisco das
Chagas de Souza
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-
ção e julgamento da reclamação relativa a 13º salário, salário família,
FGTS, que apresentou contra
Soma-Moura e A. Const. e Indústria Ltda.

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 100,80

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$ 10,08, dispensadas
na foram da lei.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai
assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

Chefe de Secretaria